



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO RECIFE

ATA DA SÉTIMA (7ª) REUNIÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO RECIFE, REALIZADA NO DIA DEZOITO (18) DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017). Aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, situada no pavimento térreo do prédio Sede da Câmara Municipal do Recife, localizado na Rua Princesa Isabel, 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão de Revisão da Lei Orgânica do Recife, em caráter ordinário, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS GUEIROS. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores ANTÔNIO LUIZ NETO, Relator, GILBERTO ALVES, FELIPE FRANCISMAR e CHICO KIKO, membros efetivos da Comissão. Registradas as presenças, também, do Excelentíssimo Senhor Vereador IVAN MORAES, bem como de servidores representantes da Assessoria Especial Legislativa, da Assessoria Especial de Imprensa, da Procuradoria Legislativa, da Consultoria Legislativa, além de Assessor do Vereador IVAN MORAES. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Vereador CARLOS GUEIROS, declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da sexta (6ª) reunião, realizada em onze de agosto de dois mil e dezessete, cuja leitura foi realizada pelo Presidente. Em votação, a Ata fora aprovada sem nenhuma contestação e assinada pelos membros. Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador CARLOS GUEIROS, registrou a publicação, na Edição de 17.08.2017 do Diário Oficial do Recife, do Ato nº 06/2017, da Presidência da Câmara Municipal do Recife, através do qual o Vereador CHICO KIKO passou a ser membro efetivo desta Comissão, em substituição à Vereadora MICHELE COLLINS. O Senhor Presidente, todavia, solicitou da Assessoria Especial Legislativa que providenciasse a republicação do referido Ato para fazer constar que os efeitos da substituição retroagem ao dia 11.08.2017. **ORDEM DO DIA: ARTIGO 31.** Retomando os trabalhos de análise e discussão das Emendas recebidas, o Senhor Presidente solicitou dos representantes da Procuradoria Legislativa a apresentação do Parecer cuja elaboração fora requerida na última reunião. A servidora da Procuradoria, Dra. Giselle Malzac, informou que, em virtude dos vários compromissos assumidos durante a semana pelo Procurador Legislativo da Casa, Dr. Izael Nóbrega, não foi possível tratar com ele acerca da matéria que será abordada no Parecer, motivo pelo qual a peça ainda não pôde ser elaborada. **Adiada a discussão. ARTIGO 34.** O Senhor Presidente indagou a Dra. Giselle Malzac, ainda, acerca do Parecer solicitado em relação ao **ARTIGO 34**, tendo-lhe sido oferecida a mesma resposta, explicando a impossibilidade de elaboração do opinativo. **Adiada a discussão. EMENDA ADITIVA Nº 134/2017**, de autoria do Vereador IVAN MORAES. Considerando as discussões havidas na reunião passada, o Vereador IVAN MORAES apresentou nova redação para a Emenda de sua autoria que

